



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua José Tomaz Cantuária , 130 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/6109 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0140/2001

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

e de acordo com Lei Orçamentária Municipal , Art. 43 da Lei Federal 4320/64 e Art. 2º da Lei Municipal n.º 0011/97.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0206	0207	15.81.486.2.043 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Programa de Assistência Social 325900 Outros Transferências a Pessoas	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0157	020701	15.81.486.2.043 ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Programa de Assistência Social 311100 Pessoal Civil 311300 Obrigações Patronais	1.000,00 1.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 22 de Junho de 2001.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal